



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Terça-feira • 05 de Agosto de 2025 • Nº 472

Esta edição encontra-se no site: <https://caninde.se.gov.br/> em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO **PUBLICA :**

- **REVOGAR, A PARTIR DE 12/05/2025, A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM VENCIMENTO CONCEDIDA AO SERVIDOR VANILSON MENDONÇA SANTOS, MATRÍCULA Nº 5611.**
- **CEDER O VANILSON MENDONÇA SANTOS, MATRÍCULA Nº 5611, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, A PARTIR DE 12 DE MAIO DE 2025.**

IMPrensa Oficial

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4A655DF31B401D7588CA04



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**PORTARIA Nº 189/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito Municipal De Canindé De São Francisco/SE, José Machado Feitosa Neto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 86, da Lei Complementar nº01, de 30 de dezembro de 2002, sendo a Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal de Canindé de São Francisco/SE.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canindé de São Francisco/SE, que trata da concessão de licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o pedido de revogação da licença sem vencimento apresentado pelo servidor **VANILSON MENDONÇA SANTOS**, matrícula nº 5611, ocupante do cargo de AGENTE DE EDENMIAS, N-III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 12/05/2025, a licença para tratar de assuntos particulares sem vencimento concedida ao servidor **VANILSON MENDONÇA SANTOS**, matrícula nº 5611.

Art. 2º Determinar o retorno do servidor às suas atividades funcionais a partir da data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 04 de agosto de 2025.

JOSE
MACHAD
O
FEITOSA
NETO:005

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO



**CANINDE
DE SÃO
FRANCISCO**

O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**PORTARIA Nº 190/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais em vigor,

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Poder Legislativo Municipal, com ônus para o órgão de origem.

CONSIDERANDO o princípio da cooperação entre os poderes;

CONSIDERANDO o interesse público e a solicitação da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o **Vanilson Mendonça Santos, matrícula nº 5611**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º A cessão ocorrerá com ônus para a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE, que permanecerá responsável pelo pagamento da remuneração e demais encargos funcionais do servidor, durante o período da cessão.

Art. 3º O prazo da cessão será de até 01 (um) ano, podendo ser renovado mediante novo ato, a critério da administração e mediante solicitação do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 04 de agosto de 2025.

JOSE MACHADO FEITOSA NETO:0057 6785539

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO**



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 -
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Sergipe